



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

20 anos Sulnet

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.049563/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ZILIONET TELECOMUNICACOES LTDA

Endereço: TUPARENDI Número: 1741

Bairro: GLORIA Município: SANTA ROSA UF: RS CEP:98785-109

CNPJ/MF nº: 10.220.038/0001-23

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

06/05/2026 a 12/04/2027

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

06/05/2026 a 07/04/2027

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: Esta é uma promoção realizada pela empresa **ZILIONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **10.220.038/0001-23**, com sede na **Av. Tuparendi, nº 1741, Glória, Santa Rosa/RS, CEP 98785-109**, doravante designada **Empresa Mandatária**, válida no período compreendido entre **06/05/2026 e 12/04/2027** ("Período da Promoção"), com a especificação de contemplar **20 (vinte) participantes**, com **prêmios variados**, conforme descrito na sessão de **Apuração e Premiação** deste Regulamento.

A participação nesta promoção será realizada por meio da distribuição de **números da sorte**, direcionada aos clientes conforme as ações realizadas durante o período promocional, nos termos descritos neste Regulamento e disponibilizados no endereço eletrônico da campanha: <http://indique.sulnet.com.br>

Os números da sorte atribuídos aos participantes serão **válidos durante todo o período da promoção**, sendo **acumulativos a cada apuração**.

6.1 Participantes Elegíveis

Poderão participar desta promoção todas as **pessoas físicas**, maiores de **18 (dezoito) anos**, inscritas regularmente no **CPF**, que:

- seja cliente da Empresa Mandatária durante o período da promoção;
- possua contrato ativo com pelo menos um dos serviços elegíveis;
- atenda integralmente às disposições deste Regulamento.
- seja titular de contratos de planos empresariais (CNPJ), por meio da inscrição do respectivo sócio-proprietário, devidamente identificado, ao qual será atribuído o número da sorte vinculado aos seus dados cadastrais, fazendo jus ao recebimento do prêmio em caso de contemplação, nos termos deste regulamento.

6.2 Regras de Elegibilidade

Para participar da promoção e manter-se elegível à contemplação, o participante deverá:

- possuir contrato ativo com a Empresa Mandatária na data da apuração;
- estar **adimplente** com suas obrigações financeiras na data da apuração;
- cumprir integralmente os critérios de participação previstos neste Regulamento.

6.2.1 Não são elegíveis para participar da promoção:

- Colaboradores da empresa mandatária
- Órgãos Governamentais, ONGs, Igrejas e prestadores de serviços de telecomunicações

6.2.2 O participante que estiver **inadimplente na data da apuração** será automaticamente **desclassificado**, sem direito a qualquer reclamação ou substituição da premiação.

6.3 Forma de Participação e Atribuição de Números da Sorte

A participação na promoção ocorrerá mediante a realização de ações elegíveis pelos clientes da base da Empresa Mandatária, que gerarão números da sorte em conformidade com os critérios abaixo:

6.3.1 Contração de Fibra

O participante receberá **10 (dez) números da sorte**, desde que:

- a contratação seja concluída;
- o serviço seja ativado.

6.3.2 Contratação de Sulmóvel

O participante receberá **3 (três) números por sorteio**, mediante:

- contratação do serviço;
 - ativação efetiva.
-

6.3.3 Contratação de Telefonia Fixa

O participante receberá **3 (três) números por sorteio**, mediante:

- contratação do serviço;
 - ativação efetiva.
-

6.3.4 Indicação de Cliente para Internet

O participante da base que indicar novo cliente receberá **6 (seis) números da sorte**, desde que o cliente indicado

- realize a contratação do serviço;
 - tenha o serviço ativado;
 - torne-se efetivamente cliente da Empresa Mandatária.
-

6.3.5 Atualização Cadastral

Como parte da ação de atualização cadastral, o participante fará jus a números da sorte calculados exclusivamente com base no tempo de vínculo contratual ativo com a Empresa Mandatária, sendo atribuídos 2 (dois) números da sorte por ano completo de contrato, desde que realize atualização cadastral válida.

Exemplo ilustrativo: participante com **2 (dois) anos completos de vínculo contratual ativo** receberá **4 (quatro) números da sorte** nesta modalidade.

- será apenas considerada **1 (uma) atualização cadastral válida pelo participante** durante todo o período promocional;
 - a atualização cadastral poderá gerar números da sorte apenas **uma vez a cada 12 (doze) meses** ;
 - a quantidade total de números da sorte atribuída nesta modalidade será calculada pela multiplicação de **2 (dois) números da sorte** pelo número de **anos completos de contrato ativo** do participante com a Empresa Mandatária.
-

6.3.6 Atualização de Plano

O participante receberá **3 (três) números da sorte** ao realizar **upgrade de plano**, desde que haja **aumento de ticket**, caracterizando a contratação de plano superior ao anteriormente vigente.

Será considerado um upgrade:

- quando houver alteração para plano de valor superior ao plano anteriormente contratado;
- mediante atualização efetiva do plano no sistema da Empresa Mandatária.

O participante que realizar upgrade de plano durante o período da campanha deverá manter o respectivo plano ativo e vigente até a data de término da promoção como condição para elegibilidade aos sorteios.

O downgrade de plano, assim entendido como o retorno a plano anteriormente contratado ou a migração para plano de menor valor ou benefícios, a qualquer tempo durante o período da campanha, implicará na imediata desclassificação do participante, equiparando-se, para todos os fins, às hipóteses de inadimplência previstas neste regulamento.

6.3.7 Renovação de Contrato

O participante receberá **2 (dois) números da sorte** ao renovar seu contrato por período adicional mínimo de **12 (doze) meses**.

6.4 Consulta aos Números da Sorte

Os participantes poderão consultar seus **números da sorte** durante todo o período da promoção por meio dos seguintes canais disponibilizados pela Empresa Mandatária:

I. Pelo site da campanha:

<http://indique.sulnet.com.br/>, onde será possível consultar a relação completa de todos os números da sorte atribuída ao participante durante o período promocional;

II. Pelo canal oficial de atendimento via **WhatsApp**, nas seguintes modalidades:

a) automaticamente, no momento da geração dos números da sorte resultante de cada ação elegível realizada pelo participante, serão informados os números correspondentes à respectiva ação;

b) solicitação por meio da opção "**consulta**", quando será encaminhado ao e-mail cadastrado do cliente o relatório contendo **todos os números da sorte atribuídos durante a promoção**, sendo disponibilizado, adicionalmente, no próprio atendimento via WhatsApp, o link de acesso ao site da campanha para consulta completa das informações.

6.5 Ranking de Premiação por Sorteio:

A presente promoção contará com **4 (quatro) sorteios**, realizados nas datas abaixo indicadas, contemplando ao todo **20 (vinte) participantes**, conforme a ordem de classificação dos números da sorte, seguindo os critérios de apuração deste Regulamento e observando-se o seguinte ranking de premiação:

Sorteio em 11/07/2026

- 1º lugar: 01 (uma) Smart TV LED Philips 65 polegadas UHD 4K;
- 2º lugar: 01 (uma) Caixa de som Bluetooth, marca JBL, 3,1 W;
- 3º lugar: 01 (uma) Caixa de som Bluetooth, marca JBL, 3,1 W;
- 4º lugar: 01 (uma) Caixa de som Bluetooth, marca JBL, 3.1 W.

Sorteio em 10/10/2026

- 1º lugar: 01 (um) Ar Condicionado Split Inverter Frio 9.000 BTUs, marca LG;
 - 2º lugar: 01 (uma) Caixa de som Bluetooth, marca JBL, 3,1 W;
 - 3º lugar: 01 (uma) Caixa de som Bluetooth, marca JBL, 3,1 W;
 - 4º lugar: 01 (uma) Caixa de som Bluetooth, marca JBL, 3.1 W.
-

Sorteio em 12/12/2026

- 1º lugar: 01 (uma) Geladeira Geladeira Frost Free, duas portas, aproximadamente 460 litros, marca HQ;
- 2º lugar: 01 (uma) Caixa de som Bluetooth, marca JBL, 3,1 W;
- 3º lugar: 01 (uma) Caixa de som Bluetooth, marca JBL, 3,1 W;
- 4º lugar: 01 (uma) Caixa de som Bluetooth, marca JBL, 3,1 W.

Sorteio em 10/04/2027

- 1º lugar: 01 (uma) Scooter elétrica Hit 1000W, marca Klash, cor branca;
- 2º lugar: 01 (uma) Scooter elétrica Hit 1000W, marca Klash, cor branca;
- 3º lugar: 01 (um) Equipamento de mobilidade individual autopropelido 1000W, velocidade aproximada de 30 km/h, modelo TUI Cinza Pop;
- 4º ao 8º lugar: 01 (uma) Caixa de som Bluetooth, marca JBL, 3,1 W, para cada contemplado.

Caso alguns dos prêmios referenciais descritos neste Regulamento não estejam disponíveis no mercado à época da aquisição, poderão ser substituídos por outras características equivalentes ou superiores, respeitado o valor aprovado no plano de operação da promoção.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

20

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 13/07/2026 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/05/2026 00:00 a 08/07/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 11/07/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Oscar Niemeyer NÚMERO: 2000 COMPLEMENTO: Bloco C1, Sala 401 BAIRRO: Santo Cristo

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20220-297

LOCAL DA APURAÇÃO: Filial da Procuradora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Smart TV LED Philips 65 polegadas UHD 4K	2.999,15	2.999,15	0	19	1
3	Caixa de som JBL Bluetooth, 3,1 W	219,00	657,00	0	19	2

DATA: 12/10/2026 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/05/2026 00:00 a 07/10/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/10/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Oscar Niemeyer NÚMERO: 2000 COMPLEMENTO: Bloco C1, Sala 401 BAIRRO: Santo Cristo

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20220-297

LOCAL DA APURAÇÃO: Filial da Procuradora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Ar Condicionado Split Inverter Frio 9000BTUs LG	1.890,00	1.890,00	0	19	1
3	Caixa de som JBL Bluetooth, 3,1 W	219,00	657,00	0	19	2

DATA: 14/12/2026 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/05/2026 00:00 a 09/12/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 12/12/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Oscar Niemeyer NÚMERO: 2000 COMPLEMENTO: Bloco C1, Sala 401 BAIRRO: Santo Cristo

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20220-297

LOCAL DA APURAÇÃO: Filial da Procuradora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Geladeira Refrigerador Frost Free, Duas Portas 460 Litros HQ	3.419,00	3.419,00	0	19	1
3	Caixa de som JBL Bluetooth, 3.1 W	219,00	657,00	0	19	2

DATA: 12/04/2027 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/05/2026 00:00 a 07/04/2027 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/04/2027

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Oscar Niemeyer NÚMERO: 2000 COMPLEMENTO: Bloco C1, Sala 401 BAIRRO: Santo Cristo

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20220-297

LOCAL DA APURAÇÃO: Filial da Procuradora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Scooter Elétrica Hit 1000W Klash - Branca	8.099,10	16.198,20	0	19	1
1	TUI CINZA POP - EQUIPAMENTO DE MOBILIDADE INDIVIDUAL - AUTOPROPELIDO 1000W VEL 30KM/H	7.519,06	7.519,06	0	19	2
5	Caixa de som JBL Bluetooth, 3.1 W	219,00	1.095,00	0	19	3

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
20	35.091,41

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 7 números, sendo que os 2 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 12/12.345 = 12(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao segundo prêmio;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. Toda e qualquer participação que não atender às condições estabelecidas neste Regulamento será considerada inválida para os efeitos desta Promoção. A Empresa Mandatária reservar-se o direito de, a seu exclusivo critério, desclassificar o participante que não cumprir integralmente os requisitos.

12.2. Serão sumariamente desclassificados, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, os Participantes que: a) Não cumprirem os requisitos de participação, incluindo, mas não se limitando à idade mínima exigida.

b) Descumprirem quaisquer regras estabelecidas neste Regulamento ou nos Termos de Uso do website/aplicativo da Promoção.

c) Efetuarem o cadastro com informações falsas, incorretas ou incompletas.

d) Agirem com fraude, manipulação ou uso de métodos ilícitos (robóticos, automáticos, repetitivos, programados ou similares) para obter vantagem ou alterar o resultado da Promoção.

e) Praticarem qualquer ato contrário à ética, ao decoro ou à urbanidade durante qualquer etapa da Promoção.

12.3. Os Participantes serão excluídos automaticamente da Promoção em caso de fraude comprovada, constatada através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento.

12.4. No caso de o Participante Contemplado fornecer informações incorretas, imprecisas ou incompletas que prejudiquem a entrega do prêmio, este perderá o direito ao prêmio e será desclassificado.

12.5. Verificação de Elegibilidade (Aplica-se ao Vencedor):

a) A elegibilidade dos Participantes Vencedores será rigorosamente verificada antes da entrega do prêmio. b) Caso seja constatado que o Participante Vencedor não cumpre as condições estabelecidas, esteja sem um plano ou contrato ativo, ou não esteja de acordo com os critérios de elegibilidade deste Regulamento, este será automaticamente desclassificado.

c) O prêmio, neste caso, será atribuído ao próximo Participante elegível, conforme os critérios de sorteio e apuração definidos neste Regulamento.

12.6. Consequências da Fraude:

a) Participantes que agirem de forma fraudulenta ou tentarem manipular os resultados da Promoção estarão sujeitos à responsabilização penal e civil, além de sua imediata desclassificação.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do resultado desta Promoção, assim como o nome e número da sorte do ganhador, dar-se-á pela internet no site da Promoção.

Site de divulgação: <http://indique.sulnet.com.br/>

A partir do dia 17/07/2026 e ficarão no ar pelo período de 90 dias após o término da promoção. Podendo haver veiculação em redes sociais, mídia online, materiais de ponto de venda e mídia impressa.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A Empresa Mandatária poderá solicitar ao participante contemplado nesta promoção o envio de seus dados cadastrais e/ou documentos pessoais, por e-mail, para fins de validação da condição de ganhador e posterior envio do prêmio. Poderão ser exigidos, entre outros, os seguintes documentos: a) CPF; b) documento de identidade (RG); e c) comprovante de residência. Concluída a análise das informações encaminhadas, caso o participante não atenda a todos os requisitos de participação previstos neste Regulamento ou não envie os dados e documentos solicitados no prazo de até 72 (setenta e duas) horas a contar do contato efetivo, será desclassificado, sendo identificado o participante subsequente mais próximo, conforme as regras de apuração definidas neste Regulamento.

O contato com o participante contemplado será realizado utilizando os dados informados em seu cadastro. Serão realizadas, no mínimo, 03 (três) tentativas de contato ao longo de 02 (dois) dias úteis, por meio de, pelo menos, 01 (um) dos canais de comunicação disponibilizados pelos participantes.

A ausência de resposta dentro do prazo previsto, bem como a não apresentação dos documentos solicitados, será interpretada como renúncia ao direito ao prêmio, sem que caiba ao participante qualquer tipo de compensação, passando a premiação ao participante subsequente, conforme as regras deste Regulamento.

Entretanto, uma vez preenchidas todas as condições de participação, o participante selecionado será declarado ganhador desta promoção, fazendo jus ao prêmio.

14.1. O prêmio será entregue, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apuração, de acordo com o artigo 5º do Decreto no 70.951/72. O prêmio será entregue no endereço indicado pelo contemplado no ato de comunicação. No ato do recebimento do prêmio, o participante contemplado deverá assinar o recibo de entrega do respectivo prêmio, o qual constituirá prova de entrega do prêmio, e serão mantidos sob guarda, pelo prazo de 05 (cinco) anos, após o término da Promoção. A responsabilidade da Promotora perante o participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio e a assinatura do recibo. A Mandatária não se responsabiliza por informações incorretas, ainda que oriundas de erros de digitação, que prejudiquem ou impossibilitem a entrega do Prêmio. Caso os dados pessoais estejam incorretos, o participante será automaticamente desclassificado. Caso o Prêmio não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela Promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União, em até 10 (dez) dias passados da data do término do prazo prescricional.

14.2. Garantia e Responsabilidade por Defeitos:

Os prêmios desta promoção são entregues com a garantia de fábrica, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). Qualquer defeito ou problema de funcionamento deve ser tratado diretamente com o fabricante, não sendo a promotora responsável por reparos ou substituições após a entrega. Para informações sobre assistência técnica, prazo de garantia, cobertura e demais condições, o participante deverá consultar o manual do produto ou entrar em contato com o fabricante.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos Participantes desta Promoção poderão ser direcionadas à empresa Promotora por meio da Central de Atendimento, pelo número (55)35208000. As dúvidas serão atendidas de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, sempre em dias úteis.

15.1. Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da Promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos Participantes.

15.2. O Regulamento completo desta Promoção estará disponível no site: <http://indique.sulnet.com.br/>

15.3. A participação na presente Promoção implica na aceitação total e irrestrita de todas as disposições do presente Regulamento. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas no Regulamento.

15.4. É terminantemente proibida à utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, considerada como prática irregular, desleal ou que atente contra os objetivos desta Promoção, caso em que, quando comprovado, haverá a exclusão imediata do participante da Promoção.

15.5. O contemplado desde já cede, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, à Promotora, os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta Promoção, autorizando a divulgação de sua imagem, som de voz e nome por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, inclusive em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual, televisão, em mídia eletrônica, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término da Promoção, reservando-se apenas ao direito de ter o seu nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação desta.

15.6. A Promotora deverá encaminhar à SPA/ME a Lista de Participantes, contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da loteria.

15.7 PROTEÇÃO DE DADOS

Os Participantes da Promoção ficam cientes que a empresa Promotora tratará os dados pessoais fornecidos para viabilizar a participação na Promoção, esclarecendo que apenas os dados necessários foram coletados, podendo, inclusive, compartilhá-los, somente quando necessário, com os parceiros envolvidos na execução da Promoção.

15.7.1. A Promotora declara cumprir a legislação relativa à privacidade e proteção de dados pessoais em todos os atos referentes à execução do presente Regulamento.

15.7.2 O tratamento dos Dados Pessoais será realizado de acordo com as bases legais previstas na LGPD.

15.7.3. Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância à legislação em vigor.

15.7.4. Considerando as condições de participação, a Promotora declara que não trata qualquer dado pessoal de menores de idade.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na

Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 27/04/2026 às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador KPL.KZE.WWG